

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 16475-25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **17 de dezembro a 18 dezembro de 2025**, o processo de contratação direta:

**Contratação Direta – Serviço de restauro do piso de mármore do Salão Nobre**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação direta de empresa especializada em conservação e restauro para a execução de serviços de remoção de resíduos de cola, limpeza técnica e restauro do piso de mármore das sete soleiras das sacadas do Salão Nobre, localizado no 3º andar do Theatro Municipal de São Paulo, visando à recuperação do acabamento original, à homogeneização de tonalidade e brilho e à preservação das características estéticas e materiais do revestimento existente.</p> <p>Restauro de marcas de fita no piso de mármore das 7 soleiras das sacadas do Salão Nobre, no 3º andar do Theatro Municipal de São Paulo.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b></p> <p>A contratação direta da fornecedora justifica-se pela necessidade urgente de restauração pontual de danos no piso de mármore das soleiras do São Nobre ocorridos durante uso indevido de fita crepe no evento Experiência Priceless.</p> <p>Pela dificuldade em encontrar fornecedor de restauro que atue em pequenas obras, a contratação da NN Restauro é necessária. A fornecedora possui vasta experiência em trabalhos específicos de conservação e restauro, tendo, inclusive, atuado no Theatro Municipal de São Paulo durante o restauro de 2011 em parceria com a empresa CONCREJATO.</p> <p>Além disso, a fornecedora está atuando na obra de restauro dos elevadores históricos, e dispõe de materiais e técnicas que respeitam as diretrizes de preservação do patrimônio, garantindo a adequada recuperação dos elementos danificados.</p> <p><b>REGULAMENTO DE COMPRAS</b></p> <p>A contratação será realizada conforme o enquadramento das demandas às regras previstas no Regulamento de Compras/Contratações: Contratação conforme REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, disponível em: REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.</p> <p><b>CONTRATAÇÕES DIRETAS</b></p> <p>5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:</p> <p>IV. Contratação de serviços especializados incluindo, mas não limitados a:</p>

XVIII. Contratação de serviços especializados voltados a conservação ou manutenção de bens tombados ou de interesse histórico, quando demandados pela natureza específica do imóvel ou exigência de órgãos de preservação.

### **Condições Comerciais**

#### **1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

#### **Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o

procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha  
E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)  
Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Libero Badaró 293 conj. 23ª (23ºandar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907